



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Recife, 14 de fevereiro de 2019.

OFÍCIO CIRCULAR COLI Nº 08/2019

Prezada Senhora,

Tendo em vista o questionamento apresentado pela licitante Nassau Viagens e Turismo Ltda., referente ao Processo Licitatório nº 02/2019 – Pregão (eletrônico) nº 02/2019, datado de 13/02/2019, respondemos:

Questionamento:

“Gostaria de saber de esta comissão irá aceitar o valor de 0,00 (como taxa de transação)”.

Resposta: Poderá ser aceito o valor R\$ 0,00 para a taxa de transação, não sendo permitidos valores negativos.

Cordialmente,

**José Vieira de Santana
Pregoeiro**

À empresa **Nassau Viagens e Turismo Ltda**

Rosana (Nassau Turismo) <rosana@nassauturismo.com.br>